

X **LEI Nº. 174/96, DE 18 DE JUNHO DE 1996.** (17)

Ementa: Denomina duas ruas existentes de "Rua Frei José Alberto Fontanella e Rua Vicente Damasceno Primo" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se ruas existentes, a saber:

- a) Rua Frei José Alberto Fontanella – D.A.R.
- b) Rua Vicente Damasceno Primo,

ambas com início na Av. Dr. Edvaldo Coelho Moita, ao norte, seguindo rumo ao sul.

Art. 2º. Entre as Ruas acima referendadas será construído o prédio do fórum da comarca de Tianguá.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 18 de junho de 1996.

Aldy Nunes

Prefeito Municipal

LEI Nº. 175/96, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996.

Ementa: Autoriza o chefe do poder executivo a fazer doação de um terreno para construção ao Governo do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a fazer doação ao Governo do Estado do Ceará de um terreno próprio para construção, localizado na Rua Messias Aguiar S/N, com uma área total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), medindo 40m (quarenta metros) de frente e 50m (cinquenta metros) de comprimento, limitando-se ao norte, nascente e poente com Otacílio Moura e Vasconcelos, e, ao sul, com a Rua Messias Aguiar, nesta cidade.

Art. 2º. O terreno acima se destina à construção do prédio do fórum da cidade de Tianguá.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 25 de novembro de 1996.

Aldy Nunes

Prefeito Municipal

LEI Nº. 176/96, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996.

Ementa: Altera a Lei municipal nº. 169/95, de 23.12.95, dando nova redação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: